



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022 às 08:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4259813: 164/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guarujá do Sul

MUNICÍPIO

Guarujá do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4259813>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação

Pág 1 / 1

Número da Lei: 273521
Ano da Lei: 2021
Data da Lei: 20/10/2021

DECRETO Nº 164, de 19 de outubro de 2022

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJÁ DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 002.735/2021 de 18 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.475,67(oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

| Crédito Adicional | | | |
|--------------------------|--------------------------|--|----------|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS | 11.004.0010.0301.0010.2093.33390000000000000000.03670259 | 8.475,67 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | | | |
|-------------------------|----------------------|----------------------|----------|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Superávit | | - 03670259 – SES PAB | 8.475,67 |

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00(cem mil reais)

| Crédito Adicional | | | |
|--------------------------|---------------------------|--|------------|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | 08.001.0015.0451.0009.1007.34490000000000000000.01390237 | 100.000,00 |

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | | | |
|-------------------------|----------------------|------------------|------------|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Excesso | | - 01390237 - FEP | 100.000,00 |

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 31.703,06(trinta e um mil, setecentos e três reais e seis centavos)

| Crédito Adicional | | | |
|--------------------------|---------------------------|--|-----------|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | 08.001.0015.0451.0009.1007.34490000000000000000.01000118 | 31.703,06 |

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | | | |
|-------------------------|----------------------|-----------------------|-----------|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Excesso | | - 01000118 - PRÓPRIOS | 31.703,06 |

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarujá do Sul - Santa Catarina, 19 de outubro de 2022

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal
CPF: 061.266.679-48

JULIO CESAR DELLA FLORA
Secretário de Administração e Fazenda
CPF: 038.026.859-03